



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

PROT. N° 208 /2006

DATA: 15/3/2006

HORÁRIO: 16:54:47

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS

LEI N° 446/2006

DE 09 DE MARÇO DE 2006

Acrescenta Projetos e Atividades ao Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, e dá outras providências.

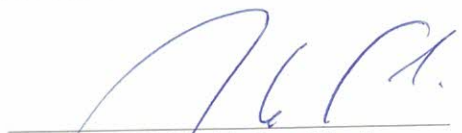
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município de Pedra Preta – MT, aprovado pela Lei Municipal nº 432/2005 o qual abrange o período de 2006 a 2009, o anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2006.



Augustinho Freitas Martins
= Prefeito Municipal =

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra



Hernane Carneiro Gomes
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =



GOVERNO MUNICIPAL
PEDRA PRETA
DESENVOLVIMENTO COM JUSTIÇA SOCIAL

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº940 CENTRO – FONE (66) 3486-1270/ FAX (66) 3486 - 1287
e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 446/2006 DE 09/03/2006

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	PREVISTA 2006
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
17.122.2.112	MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA E ESGOTO – DAE	62.000,00
06.181.1.083	AQUIS.MATERIAL P/ CONST. GARAGEM PARA PM	3.000,00
06.181.1.084	AQUIS.MATERIAL P/ REFORMA DA DELEGACIA	10.000,00



[Handwritten signature]